



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

DECRETO Nº 158, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”.**

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico, com mandato de 02 (dois) anos:

I) Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

TITULAR: Roger Santos Maciel

SUPLENTE: Ágata Antônio de Quadros

II) Representante do Departamento de Planejamento Urbano:

TITULAR: Samanta Bonicenha de Souza

SUPLENTE: Ana Carolina Corneli Ozelame

III) Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

TITULAR: Antonio Scheffer Silveira

SUPLENTE: Talita Ramos Lopes

IV) Representante da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária:

TITULAR: Fábio Alves da Silveira

SUPLENTE: Simara Pereira Lummertz

V) Representante da Procuradoria-Geral do Município:

TITULAR: Luiz Fernando de Souza Martins



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

VI) Representante dos profissionais registrados no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia):

TITULAR: Jerônimo da Silva Zuanazzi

SUPLENTE: Rafael Estevan Euzébio

VII) Representante dos profissionais registrados no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo):

TITULAR: Mateus Hespanhol

SUPLENTE: Jackeline da Silva Tomaz

VIII) Representante do Setor Imobiliário local:

TITULAR: Danilo Lummertz Kuhnen

SUPLENTE: Julio Flávio da Silva Silveira

IX) Representante da Associação de Agricultores:

TITULAR: Mateus Stuart Porto

SUPLENTE: Edilio Santos Porto

X) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

TITULAR: Antônio Silveira Machado Junior

SUPLENTE: Juliano Bugallo Borba

Art. 2º - A função exercida pelos Conselheiros será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de janeiro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 05
de janeiro de 2022.

Antonio Scheffer Silveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças